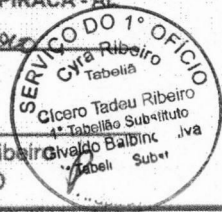


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



*Cyra Ribeiro*  
Cyra Ribeiro  
OFICIAL



Bel. Cicero Tadeu Ribeiro  
SUBSTITUTO

MATRÍCULA

64.015

FICHA

01

DATA

IMÓVEL Consistente de um lote nº 15, da quadra E, do Loteamento Casa Bella, situado no bairro Brasileira, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** medindo 8,00m, confrontando-se com a Rua Projetada; **FUNDOS:** medindo 8,00m, confrontando-se com o lote 04; **LADO DIREITO:** medindo 22,00m, confrontando-se com o lote 14; **LADO ESQUERDO:** medindo 22,00m, confrontando-se com o lote 16. Com área de 176,00m². **PROPRIETÁRIO: INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA,** CNPJ: 09.416.654/0001-75, estabelecida na Rodovia AL-220, nº 4.843, Sala 01, Brasileira, Arapiraca/AL. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, ficha 01, sob nº 63.576, em 20/02/2009, Loteamento registrado em 09/04/2009. Eu, Gabriela Barbosa Azarias, auxiliar dos Serviços Registrais o digitei. E eu, *Cyra Ribeiro* Oficial subscrevi, conferi e assino dando fé

AV.1-64.015. Em: 28/04/2009. (CORREÇÃO) – Certifico que conforme verificação na documentação arquivada neste Serviço, constatou-se que o Loteamento Casa Bella (M.64.015), está localizado no **BAIRRO BOA VISTA**, nesta cidade, e não bairro Brasileira, como erroneamente constou, por constatação do erro evidente, de acordo com o Art. 213, parágrafo 1, da Lei 6.015. Eu, Luciano Balbino da Silva, auxiliar dos Serviços Registrais, o digitei, e Eu, *Luciano Balbino da Silva* Segundo Tabelião Substituto subscrevi.

R-2-64.015. – Em: 24/08/2010. PROTOCOLO nº 126.611. Em: 24/08/2010. (COMPRA E VENDA) - Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 20 de Agosto de 2010, Livro 171, fls. 192, no 1º Ofício de Notas desta cidade e Comarca pelo preço de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), a proprietária da (M-64.015), vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a **PAULO DE MELO SILVA**, brasileiro, solteiro, padre, cédula de identidade n. 1.091.089-SSP-AL, CPF n. 787.852.194-87, residente na rua Antonio Saturnino de Almeida, n. 26, bairro Boa Vista, nesta cidade. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 011509850160. Sem condições suspensivas ou resolutivas. Eu, Wilma Soares de Almeida, auxiliar dos Serviços Registrais, o digitei. E eu, *Luciano Balbino da Silva* Segundo tabelião Substituto, subscrevi, conferi e assino dando fé.

AV-3-64.015. Em: 13/09/2010. PROTOCOLO nº 126.954. Em: 13/09/2010. (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO). Certifico e dou fé que conforme requerimento datado desta cidade 13 de Setembro de 2010, assinado pelo Sr. Paulo de Melo Silva. Acompanhado do INSS (RFB) - Certidão Negativa de Débito - CND nº 049832010-02001010, emitida em 13/09/2010, válida até 12/03/2011, ART-DO-CREA nº 00027007515585045402, datado de 22/07/2010 e ART-DO-CREA nº 00027007515585060402, datado de 15/09/2010, assinados por Verônica Malaquias dos Anjos, Alvará de Regularização nº 746/2010, Processo nº 2014/2010, datado de 01/09/2010 e Habite-se nº 908/2010, Processo nº 2014/2010, datado de 01/09/2010, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, e assinados por Caroline Albuquerque Santos - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, todos arquivados nestes serviços registraes, consta que no imóvel objeto da matrícula nº (64.015), a construção de **uma casa residencial situada na Rua Projetada, nº 61, bairro Boa Vista, nesta cidade**, contendo os seguintes **CÔMODOS: Residência: 01 garagem, 01 varanda, 01 sala de estar e jantar, 01 quarto, 01 WC, 01 suíte, 01 cozinha, hall, 01 área de serviço.** **Medidas da Construção: Residência:** Frente: medindo 6,86 metros; Fundos: medindo 6,98 metros; Lado direito: medindo 12,82 metros; Lado esquerdo: medindo 13,04 metros. Com área total construída de: 88,69m². Construída em terreno acima descrito. No valor de R\$ 8.869,00 (Oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais). Eu, Wilma Soares de Almeida, auxiliar dos Serviços Registrais, o digitei. E eu, *Cyra Ribeiro* Oficial, subscrevi, conferi e assino dando fé.

R-4-64.015. (COMPRA E VENDA) – TRANSMITENTE: **PAULO DE MELO SILVA**, nacionalidade brasileira, solteiro, padre, portador da carteira de identidade RG nº. 1.091.089, expedida por SSP/AL, CPF nº. 787.852.194-87, residente e domiciliado em Rua Antonio Saturnino de Almeida, nº 26, casa, Boa Vista, em Arapiraca/AL. COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES) / FIDUCIANTE (S): **ROBEVAL COSTA BARROS**, nacionalidade brasileira, solteiro, mecan de manut veic automotor, portador da carteira de identidade RG nº.



MATRÍCULA

FICHA

VERSO

36.679.838-8, expedida por SSP/SP, CPF nº. 285.972.268-89, residente e domiciliado em Rua Manoel Saturnino de Almeida, nº 27, casa, Boa Vista, em Arapiraca/AL. O transmitente vendeu ao adquirente o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: R\$ 1.930,00 (Um mil e novecentos e trinta reais), através de recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 0,00, através de recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES); R\$ 14.984,00 (Quatorze mil e novecentos e oitenta e quatro reais), através de recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; R\$ 63.086,00 (Sessenta e três mil e oitenta e seis reais), por financiamento concedido pela Credora Fiduciária. Tudo nos termos do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA**, lavrado nesta cidade, em 23 de Novembro de 2010, protocolo sob nº. 128.434. Arapiraca, 23 de Novembro de 2010. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 011509850160. Eu, Karlla Raphaelly dos Santos Abade, auxiliar dos serviços registraes, o digitei. E eu, Givaldo Balbino Silva Segundo Tabelião Substituto, subscrevi, conferi e assino dando fé.

R-5-64.015. (CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA). DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S): **ROBEVAL COSTA BARROS**, já qualificado no R-4-64.015. **CREDORES FIDUCIÁRIAS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo decreto lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto lei nº. 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília - DF com CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios na forma mencionada no final deste instrumento doravante designada CEF. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 23 da lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com escopo de garantia de financiamento por este concedido ao devedor fiduciante, destinando a dívida, no valor de R\$ 63.086,00, correspondendo ao saldo total de 300 parcelas mensais e sucessivas, cada uma, nesta data, no valor de R\$ 455,96. Mencionados débito tem por base a faixa inicial, reajuste anualmente, conforme sistema de amortização, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, equivalente cada parcela, da Cota/Grupo em referencia, a Taxa Anual de Juros: Nominal: 4,5000% Efetiva: 4,5941%, do mesmo bem, as quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização dos respectivos saldos devedores, com vencimento do primeiro encargo mensal em 23/12/2010. Para os efeitos do artigo 24 VI, da citada lei 9.514 foi indicado o valor de R\$ 80.000,00, reservando-se à Credora Fiduciária o direito de pedir nova avaliação. Tudo nos termos do contrato constante do instrumento a que se refere o R-4-64.015. Arapiraca, 23 de Novembro de 2010. Sem condições suspensivas ou resolutivas. Eu, Karlla Raphaelly dos Santos Abade, auxiliar dos serviços registraes, a digitei. E eu, Givaldo Balbino Silva Segundo Tabelião Substituto, subscrevi, conferi e assino dando fé.

AV.6-64015, de 27 de Agosto de 2015.

Em: 26/08/2015. PROTOCOLO: Nº 162.909. Em: 26/08/2015. (AVERBAÇÃO DE MUDANÇA DE NOME DE RUA). Conforme Ofício 2279/2015 - GI Manutenção e Recuperação de Ativos Recife e requerimento datado de 01 de Julho de 2015, da Caixa Econômica Federal, CNPJ sob nº 00.360.305.0001/04, assinado por Jodiran Pereira Gomes - Gerente de Filial - GIREC/RE, e Declaração de Endereço, expedida pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, datada de 29 de Maio de 2015, assinada por Rogério Firmino da Silva e Robério Calista Neto - Subsecretário de Desenv. Urbano e Habitação, arquivados nestes Serviços Registraes. Fica retificado para constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se localizado na: Rua Antonio Saturnino de Almeida, nº 61, bairro Boa Vista, nesta cidade. Arapiraca, 27 de Agosto de 2015. Eu, Claudiane de Moraes, auxiliar dos Serviços Registraes, o digitei. E eu, Givaldo Balbino Silva Oficial subscrevi, conferi e assino dando fé.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



SERVIÇOS REGISTRAS - 1º OFÍCIO - ARAPIRACA - AL

MATRÍCULA

64.015

FICHA

02

DATA

Cyra Ribeiro  
OFICIALBel. Cícero Tadeu Ribeiro  
SUBSTITUTO

AV.7-64015, de 27 de Agosto de 2015.

Em: 26/08/2015. PROTOCOLO: Nº 162.910. Em: 26/08/2015. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Conforme Ofício 10305/2015 -SIALF-GIREC/RF, e requerimento datado de 01 de Julho de 2015, da Caixa Econômica Federal. CNPJ sob nº 00.360.305.0001/04, assinado por Jodiran Pereira Gomes - Gerente de Sustentação ao Negócio - GIREC- Manutenção e Recuperação de Ativos /RE, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome do fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado, que instituiu o seu pedido com a certidão de que o fiduciante ROBEVAL COSTA BARROS, já qualificado, não atendeu a intimação para pagar a dívida e com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão. (Valor da transação: R\$ 63.086,00; Valor utilizado para a consolidação: R\$ 80.000,00; Valor Venal do Imóvel: R\$ 80.000,00. Arapiraca, 27 de Agosto de 2015. Eu, Claudiane de Moraes, Auxiliar dos Serviços Registrais, o digitei. E eu, Cyra Ribeiro Oficial, conferi, subscrevi e assino dando fé.

AV.8-64015, de 27 de Agosto de 2015.

Em: 26/08/2015. PROTOCOLO: Nº 162.911. Em: 26/08/2015. (EFETIVAÇÃO DA PROPRIEDADE). Pelo requerimento firmado em 01 de Julho de 2015, em Recife-PE, procedo a presente para constar a efetivação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário, de acordo com o artigo 27 da Lei n. 9.514/97. Arapiraca, 27 de Agosto de 2015. Eu, Claudiane de Moraes, Auxiliar dos Serviços Registrais, o digitei. E eu, Cyra Ribeiro Oficial, conferi, subscrevi e assino dando fé.

AV.9-64015, de 27 de Agosto de 2015.

Em: 26/08/2015. PROTOCOLO: Nº 162.912 de 26/08/2015. nº 162.912. Em: 26/08/2015. (BAIXA DA ALIENAÇÃO). Pelo Termo de Quitação, firmado em 01 de Julho de 2015, em Recife-PE, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária e em cumprimento ao que dispõe o parágrafo sexto do artigo 27 da Lei n. 9.514/97, DECLARA QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de Alienação Fiduciária, registrado no R-5-64.015, em virtude da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL e da realização dos públicos leilões. Valor atribuído de cancelamento R\$ 63.086,00. Arapiraca, 27 de Agosto de 2015. Eu, Claudiane de Moraes, auxiliar dos Serviços Registrais, o digitei. E eu, Cyra Ribeiro Oficial subscrevi, conferi e assino dando fé.

R.10-64015, de 11 de Maio de 2017.

Em: 09/05/2017. Protocolo n. 175.089. Em: 09/05/2017. (COMPRA E VENDA) - Pela Escritura Pública de Venda e Compra à Vista, lavrada em 09 de Maio de 2017, Livro 287, fls. 177, no 2º Ofício de Notas desta cidade e Comarca pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado em R\$ 86.497,39 (oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), a proprietária da (AV-7-64.015), vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público, com CPF sob o nº. 072.685.454-95 e Identidade sob o nº. 30086922 - SJDS-AL, residente na Rua José Cicero de Queiroz, nº. 1148, bairro Santa Esmeralda, nesta cidade. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 011509850160. Sem condições suspensivas ou resolutivas. Arapiraca, 11 de Maio de 2017. Eu, Wirlley Anderson dos Santos Silva, auxiliar dos Serviços Registrais, o digitei. E eu, Wirlley Anderson dos Santos Silva Oficial, subscrevi, conferi e assino dando fé.

R-11-64.015. Em: 19/10/2018. PROTOCOLO Nº 183.314. Em: 19/10/2018. (CANCELAMENTO DE REGISTRO) - Pelo OFÍCIO ID: 4058001.3756055/504-54, extraído em 11/10/2018 em Arapiraca/AL 12ª Vara Federal - Seção Judiciária de Alagoas, assinado eletronicamente pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Henrique da Silva Aguiar - Juiz Federal Substituto, dos autos de PROCEDIMENTO COMUM nº 0800504-54.2017.4.05.8001, movida por ROBEVAL COSTA BARROS, contra CAIXA ECONOMICA FEDERAL e FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA, por ordem do Exmº. Sr. Dr. Aloysio Cavalcanti Lima, M.M. Juiz Federal da 12ª Vara Federal - Seção Judiciária de Alagoas, para fazer constar que ficam canceladas as AV-7-

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



SERVIÇOS REGISTRÁIS - 1º OFÍCIO  
ARAPIRACA - ALAGOAS

MATRÍCULA

FICHA  
VERSO

64.015, AV-8-64.015, AV-9-64.015 e o R-10-64.015, voltando o imóvel da presente matrícula a pertencer a **ROBEVAL COSTA BARROS**. Tudo de acordo com o documento arquivado nestes Serviços Registrais, Arapiraca, 24 de Outubro de 2018. Eu, Guttemberg Santos Dantas, auxiliar dos Serviços Registrais o digitei. E eu, [assinatura] Oficial conferi, subscrevi e assino dando fé.

AV-12-64.015. PROTOCOLO Nº. 235.185. Em: 23/10/2025. (**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**). Conforme requerimento datado 16 de Outubro de 2025, em Florianópolis-SC, em nome da Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, assinado de forma digital por Milton Fontana – Gerente de Centralizadora, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, que instituiu o seu pedido com a certidão de que o fiduciante **ROBEVAL COSTA BARROS**, CPF n. 285.972.268-89, já qualificado no R-10-64.015,- não atendeu a intimação para pagar a dívida e com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão (Valor da transação: R\$ 63.086,00; Valor utilizado para a consolidação: R\$ 119.963,44; Valor Venal do Imóvel: R\$ 119.963,44. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 55210, CEP do imóvel: 57.303-340. Arapiraca, 03 de Novembro de 2025. Eu, Bruna Santos de Santana, Auxiliar dos Serviços Registrais, o digitei. E eu, [assinatura] Oficial, conferi, subscrevi e assino dando fé.

Emolumentos Cobrados  
R\$ 37,13



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR:** Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973, cuja buscas e pesquisas foram efetuadas até a presente data. Arapiraca, 04 de Novembro de 2025.

Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Cert. e Av./Marrom  
AG115284-TFAI  
04/11/2025 10:49  
Doc. Solicitante: \*\*00.305/0001-04  
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

[assinatura]  
SUBSTITUTO

*Givaldo Balbino Silva*  
454.164.274-34